



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 25/2022

Câmara Municipal de Barão do Triunfo  
RECEBIDO EM 08/04/2022  
PROTOCOLADO Nº 056/22

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à contratação dos profissionais que indica por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar nos termos do Artigo 37, IX, da Constituição Federal, pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual prazo se necessário, em razão de excepcional interesse público, funcionários em quantidades e funções a seguir discriminadas:

| Função                  | Padrão | Vagas | Carga horária     |
|-------------------------|--------|-------|-------------------|
| Técnica em Enfermagem   | 8      | 01    | 36 horas/semanais |
| Motorista de ambulância | 4      | 02    | 144 horas mensais |

**Parágrafo Único** - Os contratados com fundamento na presente Lei contribuirão para o regime geral da previdência social.

**Art. 2º** - Os contratos previstos na presente Lei poderão ser rescindidos a qualquer momento, por interesse público, sem que tal fato implique em indenização aos contratados à exceção daqueles previstos em lei.

**Art. 3º** - Os profissionais contratados nos termos desta Lei não poderão receber atribuições ou encargos não previstos no respectivo contrato.

**Art. 4º** - As especificações exigidas no artigo 1º Parágrafo Único, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Barão do Triunfo.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 07 de abril de 2022.

  
Elomar Rocha Kologeski  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MENSAGEM JUSITIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 25/2022**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

O presente projeto de lei visa a contratação de um (a) técnico (a) em enfermagem para atender a de demanda em função do término do período de contratação do referido profissional que se extinguirá nesta semana. Um adiamento na contratação do profissional ocasionará deficiente serviço na área bem como forçará a uma escala que, de uma forma ou de outra, implicará em carga excessiva de trabalho para a s demais profissionais da área. Em relação ao motorista de ambulância temos a informar que, recentemente, o servidor Luciano Lanzarini da Silva foi exonerado, a pedido, com o que fica desfalcado o quadro destes profissionais o que justifica plenamente a autorização pleiteada ainda mais quando se trata de uma questão de prestação de serviços na área da saúde.. Por oportuno, é importante frisar que a seleção dos (as) candidatos (as) se dará através de Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

Barão do Triunfo, 07 de abril de 2022

Elomar Rocha Kologeski  
Prefeito Municipal